

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO**

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e nos termos da Resolução SEDUC – 111, de 6-12-2024, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vaga da função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC Qualidade da aula na Unidade Regional de São José do Rio Preto, conforme segue:

### **I - DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Unidade Regional realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

### **II - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do formulário disponível no site da Unidade Regional de Ensino de São José do Rio Preto. O acesso pode ser feito diretamente no endereço institucional (<https://desriopreto.educacao.sp.gov.br>) ou, de forma imediata, pelo link do formulário: <https://forms.gle/nL56XXZbPiWQUZRB8>.

O período de inscrição será de **25/11/2025 a 28/11/2025**, iniciando-se às **08h do dia 25/11/2025** e encerrando-se às **18h do dia 28/11/2025**. O candidato está **isento de qualquer taxa** para realizar sua inscrição.

### **III - DAS VAGAS:**

Serão disponibilizadas: **05 (cinco)** vagas de Professor Especialista em Currículo Qualidade de Aula – que serão direcionadas aos docentes com habilitação em Matemática e/ou Língua Portuguesa e/ou Ciências Biológicas e/ou Ciências Humanas e Sociais.

### **IV - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:**

- a) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo Qualidade da Aula, da Equipe Especialista em Currículo da Unidade Regional de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
- b) A função de Professor Especialista em Currículo Qualidade de Aula será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte

conformidade:

- I – possuir a licenciatura plena;
- II – ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino, nas categorias Efetivo e F;
- III – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
- IV – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional e da SEDUC
- V - ter disponibilidade para assumir de imediato as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
- VI - não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
- VII - ser assíduo, conforme Lei Complementar nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e Lei Complementar nº 444 de 27 de dezembro de 1985.

#### **V - DAS ATRIBUIÇÕES:**

As atribuições do Professor Especialista em Currículo Qualidade de Aula, deverão estar em consonância com a Resolução SEDUC nº111, de 06/12/2024.

#### **VI - PERFIL DO PROFISSIONAL:**

- a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
- c) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Unidade Regional de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- d) demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- e) compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) ter disponibilidade para atender à convocação (viagem) dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
- h) ter disponibilidade para acompanhar *in loco* as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Unidade Regional de São José do Rio Preto, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;
- i) ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- j) ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 111, de 6-12-2024;
- k) participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

#### **VII - DA JORNADA DE TRABALHO:**

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

## **VIII - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

A – Após a inscrição, as etapas de Análise de Perfil Profissional e Entrevista Técnica serão classificatórias.

B - O Processo Seletivo será realizado em (duas) etapas em nível regional, a saber:

### **1. Análise de Perfil Profissional.**

- 1.1. Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida;
- 1.2. Nesta etapa será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento aos requisitos para exercer a função de PEC Qualidade de Aula, por meio do currículo, de preenchimento OBRIGATÓRIO no ato de inscrição;

### **2. Entrevista Técnica – Nível de Unidade Regional de Ensino**

2.1. A entrevista técnica será realizada pelo Coordenador Dirigente Regional, Supervisores de Ensino e Coordenador de Equipe Curricular, de forma presencial e agendada por meio de telefone e email, atualizados, cadastrados na inscrição;

2.2. A entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes competências:

- Análise Atitudinal - Durante o momento de entrevista serão observados os seguintes aspectos:
  - Conhecimento Técnico-científico necessários para o desempenho das atribuições da função de PEC conforme a Resolução SEDUC nº111, de 06-12-2024;
  - Levantamento de perfil comportamental;
  - Protagonismo Sênior e Engajamento;
  - Habilidade de comunicação;
  - Capacidade de trabalhar em/com equipes;
  - Capacidade de planejamento e organização.

### **3 – Entrevista técnica: Nível Secretaria de Educação**

3.1 – Os candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.2 – Pela Secretaria da Educação, serão realizadas análises sobre:

3.2.1 – a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; e

3.2.2 – o histórico funcional e de currículum vitae.

3.3 – Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Professor Especialista em Currículo Qualidade de Aula.

3.4 – O candidato aprovado para esta etapa que dela não participar, ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5 - Serão utilizados os dados informados pelo candidato no ato de inscrição, telefone e e-mail, para fins de agendamento de horário e participação no processo.

### **3.6 – Da seleção final: Verificação e Aprovação do Coordenador**

O candidato selecionado passará pela verificação de elegibilidade e competência pelo Coordenador.

## **IX - DA ENTREVISTA:**

1. A **Entrevista** será realizada por Comissão designada pelo Coordenador Regional de Ensino, em dia e horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cuja inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições, conforme legislação vigente. O resultado será divulgado no site da Unidade Regional de Ensino de São José do Rio Preto: <https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/>

## **X - DOS DOCUMENTOS:**

O candidato deverá apresentar, após o resultado do processo seletivo, para os procedimentos da designação, cópias simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) CTS- Certidão de Tempo Serviço fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, data base 30/06/2024;
- c) Diploma de licenciatura plena da área pretendida;
- d) Currículo profissional;
- e) Comprovantes dos cursos realizados (2020-2024);
- f) Parecer CAAS favorável à designação (caso seja readaptado);
- g) Termo de Anuência do Diretor de Escola;
- h) Certidão de antecedentes criminais;
- i) Conforme **Artigo 9º, da Resolução SEDUC 111/2024** – Previamente à designação, o docente deverá apresentar:
  - I – Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12 de abril de 2012;
  - II – Declaração de parentesco prevista no Decreto 68.829, de 04 de setembro de 2024;
  - III – Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968;
  - IV – e outros documentos necessários para a concretização da designação.

**§1º** – Cabe à autoridade competente pela designação, por meio do Centro de Recursos Humanos, a recepção dos documentos e ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações.

**§2º** – No ato da designação, o Coordenador Dirigente Regional de Ensino deverá verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade da autoridade que permitir a acumulação ilícita, aplicando-se-lhe as sanções cabíveis.. (Res. SEDUC 111/2024)

## **XI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

- a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Especialista em Currículo nos anos finais do ensino fundamental, e ensino médio;
- b) Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c) Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação da Gestão Pedagógica;
- d) Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário e para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação proposta pela Unidade Regional de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Especialista em Currículo.
2. O docente que for selecionado deverá apresentar anuênciia expressa do superior imediato na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
3. A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo Qualidade de Aula, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
4. Caberá à autoridade competente pela designação, por meio do Centro de Recursos Humanos, a recepção dos documentos e ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações.
5. O não atendimento aos prazos e agendamentos ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo implicará em sua desclassificação automática.
6. O candidato selecionado por meio deste processo seletivo deverá assumir as atividades imediatamente após a convocação.
7. Este processo seletivo terá validade para o exercício 2026, podendo ser prorrogado a partir da data de publicação deste edital ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
8. A permanência dos docentes selecionados neste processo seletivo, na função de Professor Especialista em Currículo Qualidade de Aula, estará condicionada à realização de avaliação de desempenho específica, regulamentada em normativo próprio, e quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará seu retorno imediato às funções na unidade de origem a qualquer momento, a critério da administração, por meio de ato oficial.
9. Os critérios de capacidade técnica, comprometimento, assiduidade e relacionamento interpessoal serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.
10. Caberá ao docente, quando solicitado, apresentar documentação inerente a este processo seletivo, em formato original, para conferência.
11. Casos omissos serão encaminhados ao Coordenador Regional de Ensino e dirimidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

São José do Rio Preto, 19 de novembro de 2025.

---

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

§ 1º – Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação exclusiva à pasta de **Qualidade da Aula**:

- 1 – realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas, com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
- 2 – registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
- 3 – estudar e discutir com o Coordenador de Equipe Curricular e com os Professores Especialistas de Currículo estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;
- 4 – realizar a formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;
- 5 – orientar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC (materiais digitais, impressos e plataformas educacionais), observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- 6 – assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com o Coordenador de Gestão Pedagógica e gestor da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 7 – acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;
- 8 – acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;
- 9 – trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas;
- 10 – identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes do Núcleo Pedagógico para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio e/ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;
- 11 – acionar o Professor Especialista em Currículo responsável pela pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens e/ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;
- 12 – desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA);
- 13 – elaborar, em parceria com o Coordenador de Equipe Curricular e Professores Especialistas em Currículo, o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e nas diretrizes da SEDUC;

14 – participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascamenteamento das estratégias formativas em sua Unidade Regional e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 – promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua Unidade Regional de Ensino;

16 – apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

17 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

## ANEXO II

### INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Professor Especialista em Currículo

CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO DA EQUIPE ESPECIALISTA EM CURRÍCULO/ UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/2025 –

Resolução SEDUC nº111, de 06/12/2024.

Dados Pessoais:

Nome	E-mail
RG/Dig	CPF
Data de nascimento	Local
Celular	Telefone residencial
Endereço	N°
Bairro	Cidade
CEP	

Situação Funcional

Assinale uma das alternativas:

Docente titular de cargo	
Docente ocupante de função-atividade	

**Obs. Vedada a inscrição de professores Cat. O ou candidatos à admissão.**

Assinatura do Candidato.....